CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DIGITALIZADO

EM: 29/05/01

Roberta Régia

FUNCIONÁRIO

DATA 14/08/1968

PROJETO DE LEI Nº 115/1968

ASSUNTO

Denomina de Júlio Azevedo uma rua de Fortaleza.

VEREADOR: Pedro Nunes

LEI Nº 3614 DE 11/10/1968 - Promulgada

DIOM Nº 4031 DE 17/10/1968

ARQUIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

NMS/

LEI Nº 3 614 DE 11 DE OUTUBRO DE 1 968.

Denomina de Júlio Azevedo uma rua de Fortaleza.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominada de Júlio Azevedo uma rua de nossa Capital.

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 11 de outubro de 1968.

José Barros de Alencar
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

À comissão de Redação Final
Fort. 14.8.68
José Eduardo

PROJETO DE LEI Nº 115 /68

Aprovado em 1a discussão
Em 5 / 9 / 68

PRESIDENTE

Denomina de JÚLIO AZEVEDO uma rua de Fortaleza.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Aprovado em 2a discussão
Em 9 / 9 / 1968
José Eduardo

A Comissão de Redação Final
Em 9 / 9 / 1968
José Eduardo

Art. 1º - Fica denominada de JÚLIO AZEVEDO uma rua de nossa capital.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em / 14 de agosto de 1968.

Pedro Nunes

VEREADOR PEDRO NUNES

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

C O M I S S Ã O D I R E T O R A

Dispensada a impressão
27-8-68

PARECER Nº 85 /68

AO PROJETO DE LEI Nº 115/68

O vereador Pedro Nunes apresentou à consideração dêste Legislativo o incluso projeto de lei que "denomina de Júlio Azevedo uma rua de Fortaleza".

Júlio Azevedo, natural de Redenção, onde nasceu a 11 de / março de 1889, era filho do professor Bernardino Ferreira de Azevedo e Dª Felismina Maria da Conceição.

Jovem ainda, deslocou-se para Fortaleza, participando ativamente do movimento de artes plásticas no começo do século. Notabilizou-se como pintor e músico, elevando nestas condições, bem alto, o nome do nosso Ceará.

Com efeito, aquêle ilustre cearense faz jús a tão alta distinção, merecendo, portanto, o projeto em tela o nosso integral apoio.

É o nosso parecer.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 27 de agosto de 1968.

PRESIDENTE

SECRETARIO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 115/68

Aprovado

16-8-68

Denomina de JÚLIO AZEVEDO uma rua de Fortaleza.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica denominado de JÚLIO AZEVEDO uma rua de nossa capital.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 11 de setembro de 1.968.

José Bonifácio Lourenço PRESIDENTE

Nadjinda Saboia Santiago RELATOR

Moysés Campos

Pompeo Vieira

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Of. Nº 1672/68

Fortaleza, 17 de setembro de 1968.

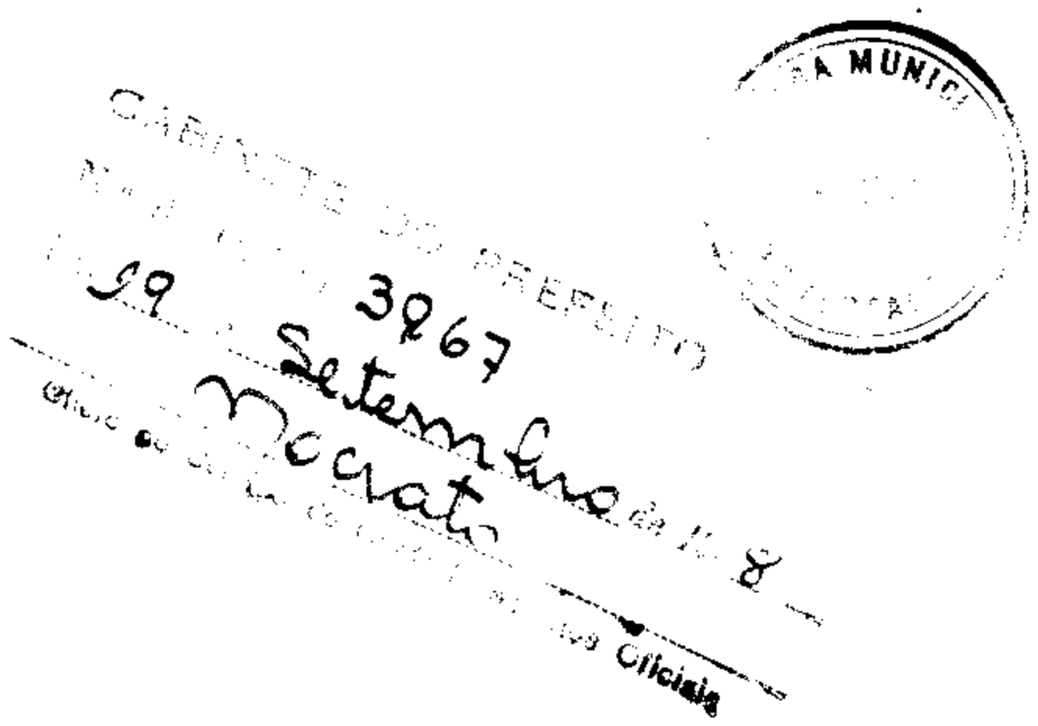

Senhor Prefeito:

Na conformidade ao artigo 74, § 1º da lei Nº 227, de 14 de junho de 1948, combinado com o artigo 84, nº 11, tenho a satisfação de encaminhar a Vossa Excelência o presente autógrafo de lei aprovado por esta Câmara que denomina de JÚLIO AZEVEDO uma rua de Fortaleza.

Aproveito a oportunidade para apresentar a Vossa Excelência nossos protestos de elevado apreço e consideração.

José Barros de Alencar
Presidente

Exmº Sr.
Engº José Walter Barbosa Cavalcante
DD. Prefeito Municipal de Fortaleza.